



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI nº 177, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo nº 19.00.5700.0007336/2020-76, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso II do artigo 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 12, de 6 de fevereiro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Alterar o inciso X do artigo 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 12, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 7 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

X – Procurador de Justiça Militar Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público;

....." (NR)

Art. 3º Acrescentar um inciso XIV ao artigo 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 12, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 7 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

XIV – Procurador Regional da República José Roberto Pimenta Oliveira, Ministério Público Federal.” (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de outubro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS